



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 052/2022

6º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 052/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços integrados de telecomunicações, com transmissão digital de áudio e vídeo via satélite, de forma ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), incluindo segmento espacial e locação dos equipamentos necessários, disponibilizando manutenção preventiva e corretiva, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Alpha Vision Comércio e Serviços de Telecomunicações**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu Diretor de Comunicação Social Dayan Gaultyer Schütz.

1.2. **CONTRATADA:** Alpha Vision Comércio e Serviços de Telecomunicações, com sede na Rua Florismundo Dencop, nº 440 - Loja 15, Tavares, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 28470-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.665.574/0001-30, telefone: (21) 2728-8457, correio eletrônico (e-mail): osantos@avstelecom.com.br, neste ato representada por seu sócio proprietário Oséias Santos da Silva.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
- Item 3.3 e 5.2 do Contrato Original;
- Art. 1º, II, do Ato da Mesa nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria de Comunicação Social (1268246), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 24.0.000018781-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **03/08/2024** até **02/08/2025**.

2.2. Reconhecer o direito à concessão do reajuste no período de **agosto/2023 a julho/2024**, nos termos da cláusula 3.3 do contrato original, conforme Despacho 1268246, a ser firmado mediante Apostilamento, assim que possível a apuração do índice.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **03/08/2024**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Dayan Gaultyer Schütz
Diretor de Comunicação Social

CONTRATADA:

Alpha Vision Comércio e Serviços de
Telecomunicações

Oséias Santos da Silva
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **DAYAN GAULTYER SCHUTZ, Diretor de Comunicação Social**, em 24/06/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oseias Santos da Silva, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1317085** e o código CRC **D227FB4B**.